



OFÍCIO Nº 53/2024
São Paulo, 18 de outubro de 2.024

Ao Senhor
CARLOS MÜLLER
Presidente do CONFERP

Assunto: Pedido de Intervenção Administrativa

CONSIDERANDO a realização de novas eleições;

CONSIDERANDO a ausência de Conselheiros aptos e disponíveis para a assunção de cargos na Diretoria Executiva;

CONSIDERANDO que o único Cargo da Diretoria Executiva atualmente ocupado é o de Presidente;

CONSIDERANDO que essa situação gera a impossibilidade administrativa e de gestão do Conselho Regional;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional está solvente e possui verbas orçamentárias disponíveis para arcar com todas as despesas estimadas até o final do exercício;

CONSIDERANDO a existência de chapa já eleita no escrutínio eleitoral de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, III, 3 do Regimento Interno do Conselho Federal dos Profissionais de Relações Públicas;

REQUER-SE a imediata intervenção do Conselho Federal para que inicie antecipadamente a transição da gestão deste Conselho Regional para os futuros conselheiros já eleitos, nomeando, especialmente, administradores provisórios para o exercício dos cargos administrativos da entidade.

Com os votos de mais elevada estima e consideração,

ALÚSIO SILVA JÚNIOR
Presidente CONRERP 2 SP/PR
Relações-Públicas Conrerp2 - 4565